



## **TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021**

Processo Licitatório nº.: **059/2021**

Modalidade: Pregão Presencial nº.: **003/2021**

**Fiscal do Contrato:** Evanduarley Fernando da Fonseca

**Gestor do Contrato:** Nilda Maria de Sousa Borges

**Objeto Contratual:** Contratação de pessoa jurídica especializada no transporte de estudantes.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e Carteira de Identidade RG: [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], nº [REDACTED], Bairro [REDACTED], CEP [REDACTED], em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **JOSE LOURENCO DA SILVA TRANSPORTES**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 28.677.911/0001-77, situada na Rua Laudino Soares Siqueira, nº 1140, Bairro Andorinhas, **PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG**, CEP 38750-000, telefone ([REDACTED]) e e-mail [REDACTED], neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Jose Lourenco Da Silva, inscrito no CPF nº. [REDACTED], e RG nº. [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo Licitatório nº. 059/2021 – Pregão Presencial nº.: 003/2021, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.1.** O presente Termo de Rescisão é firmado com fundamento nos termos do art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente termo é a rescisão do referido contrato devido à realização e homologação de novo processo licitatório, com objeto atualizado e mais eficiente, considerando a substituição de dezenas de contratos por um único instrumento de gestão do transporte, ensejando assim a constituição de motivo para rescisão contratual. Sem prejuízo de aplicação de eventuais penalidades, fica reincidido o presente Contrato.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**3.1.** Fica rescindido o Contrato de Prestação de Serviços nº 179/2021, por meio deste termo, assim bem como quaisquer NAF'S e/ou EMPENHOS a ele vinculados. Tornando a parte **CONTRATANTE** impedida de efetuar pagamentos de serviços e/ou fornecimentos pertencentes ao presente **CONTRATO** executados após a rescisão, as quais às obrigações assumidas no instrumento contratual estão por ora rescindidas.

**3.2.** Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR RESCINDIDO**

**4.1.** O valor a ser rescindido no presente contrato, conforme consta no relatório de compras no Sistema Memory, é de **R\$82.203,05 (oitenta e dois mil, duzentos e três reais e cinco centavos)**.

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

**5.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo de Rescisão, renunciando a



## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 15 de abril de 2026.

**APROVADO**

Amely Maria de Almeida Pinheiro  
OAB/MG 128.148  
**Procuradora Municipal**

**MUNICIPIO DE  
PRESIDENTE OLEGÁRIO**  
Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO**  
Nilda Maria de Sousa Borges

**JOSE LOURENCO DA  
SILVA TRANSPORTES**  
Jose Lourenco Da Silva

TESTEMUNHAS: Evanduarley Fernando da Fonseca e Lara da Silva Pereira.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D42E-846D-1E8E-A7F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NILDA MARIA DE SOUSA BORGES (CPF 040.XXX.XXX-28) em 15/04/2026 10:45:43 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LARA DA SILVA PEREIRA (CPF 081.XXX.XXX-38) em 15/04/2026 10:46:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RHENYS DA SILVA CAMBRAIA (CPF 034.XXX.XXX-86) em 15/04/2026 10:55:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ EVANDUARLEY FERNANDO DA FONSECA (CPF 138.XXX.XXX-03) em 15/04/2026 11:32:51  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMELY MARIA DE ALMEIDA PINHEIRO (CPF 096.XXX.XXX-27) em 15/04/2026 14:15:03 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSE LOURENCO DA SILVA TRANSPORTES (CNPJ 28.677.911/0001-77) VIA PORTADOR JOSE  
LOURENCO DA SILVA (CPF 365.XXX.XXX-91) em 22/04/2026 10:12:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://presidenteolegario.1doc.com.br/verificacao/D42E-846D-1E8E-A7F4>